



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.434, DE 12 DE Janeiro DE 2.019.

RETIFICA ANEXO 14.471/19, 14.726/19, 14.751/20,
14.796/20, 15.137/21, 15.268/22, 15.343/22, 15.378/22,
15.527/23, 15.549/23, 15.571/23, 15.593/23, 15.611/23,
15.675/23, 15.817/24, 15.870/24, 16.013/25, 16.040/25
16.335/26, 16.353/26, 16.425/26

Dispõe Sobre a padronização de veículos, motocicletas, Máquinas e Equipamentos de uso permanente na Administração Municipal e dá outras providências.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 3.591/2019,

CONSIDERANDO representação feita pelo Diretor do Departamento de Frota Patrimonial, relatando a necessidade de atualização da Padronização da Frota Municipal com intuito de otimizá-la e adaptá-la às peculiaridades de cada atividade, unificando todas as especificações em um único Decreto;

CONSIDERANDO que, na mesma representação, o Diretor relata que a definição dos veículos padrões requer o estabelecimento de especificações técnicas, a fixar características básicas, que permitem a racionalização da gestão de recursos públicos, com a conseqüente melhora de resultados;

CONSIDERANDO ainda que a Comissão instituída pela Portaria n. 990, de 15/06/17, responsável pelos estudos efetuados no processo administrativo em epígrafe,

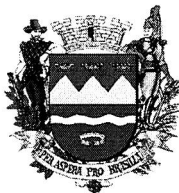
DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a padronização de veículos, motocicletas, máquinas e equipamentos de uso permanente na Administração Municipal, a saber:

I- Para os VEÍCULOS LEVES DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – até 01 tonelada, ficam instituídas as características mínimas e o padrão de marcas constantes no ANEXO I do presente Decreto.

II- Para os VEÍCULOS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ESPECIAIS E TRANSPORTE ATÉ 20 PASSAGEIROS, ficam instituídas as características mínimas e o padrão de marcas constantes no ANEXO II do presente Decreto.

III- Para as MOTOCICLETAS, ficam instituídas as características mínimas e o padrão de marcas constantes no ANEXO III do presente Decreto.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

IV- Para os VEÍCULOS DE CARGA – até 02 toneladas, ficam instituídas as características mínimas e o padrão de marcas constantes no ANEXO IV do presente Decreto.

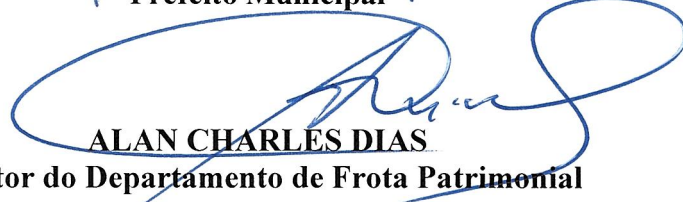
V- Para os VEÍCULOS TRANSPORTE DE CARGA – CAMINHÕES/ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, ficam instituídas as características mínimas e o padrão de marcas constantes no ANEXO V do presente Decreto.

VI- Para as MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ficam instituídas as características mínimas e o padrão de marcas constantes no ANEXO VI do presente Decreto.

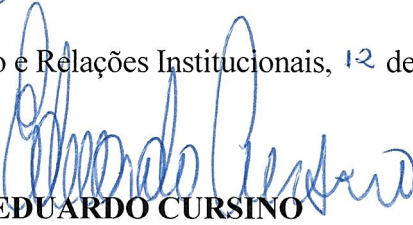
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial, os Decretos nºs 5.034/1984, nº 9.642/2002, nº 9.680/2002, nº 10.667/2005, nº 10.729/2005, nº 11.844/2009, nº 11.845/2009, nº 11.846/2009, nº 11.868/2009, nº 11.891/2009, nº 11.932/2009, nº 12.607/2011, nº 12.717/2012, nº 13.385/2014, nº 12.525/2011, nº 13.655/2015, nº 14.360/2018 e nº 14.381/2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de Fevereiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal


ALAN CHARLES DIAS
Diretor do Departamento de Frota Patrimonial

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 12 de Fevereiro de 2019.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.434 /2019

ANEXO I

VEÍCULOS LEVES DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

- 1) Veículo Hatch leve de passageiros até 05 ocupantes modelo básico:

MARCA VW

- 04 portas
- 05 ocupantes
- Motor 1.0 flex
- Potência mínima de 70 cv
- Cambio Manual

- 2) Veículo Sedan leve de passageiros até 5 ocupantes modelo básico:

MARCA VW

- 04 portas
- 05 ocupantes
- Motor 1.0 flex
- Potência mínima de 70 cv
- Cambio Manual

- 3) Veículo Hatch leve de passageiros até 5 ocupantes modelo executivo:

MARCA VW

- 04 portas
- 05 ocupantes
- Motor 1.5 flex ou superior
- Potência mínima de 100 cv
- Cambio Manual ou automático

- 4) Veículo Sedan leve de passageiros até 5 ocupantes modelo executivo:

MARCA VW

- 04 portas
- 05 ocupantes
- Motor 1.5 flex ou superior
- Potência mínima de 100 cv
- Cambio Manual ou automático



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.434 /2019

ANEXO II

PADRONIZAÇÃO VEÍCULOS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ESPECIAIS E TRANSPORTE ATÉ 20 PASSAGEIROS

1) Transporte em Veículo leve – Tipo Ambulância

MARCAS: FIAT / GM(CHEVROLET) / VW

- 03 ou 04 portas
- Motor 1.4 flex ou superior
- Potência mínima: 80 CV
- Cambio Manual ou automático
- Adaptação Padrão Ambulância

2) Transporte em Veículo Pesado - Van – Tipo Ambulância

MARCAS: FIAT / RENAULT/ MERCEDES BENZ

- 03 ou 04 portas
- Motor 2.0 flex ou superior
- Potência Mínima: 120 CV;
- Cambio Manual ou automático
- Adaptação Padrão Ambulância

3) Transporte Intermunicipal de pacientes, de pessoal e transporte rural até 20 passageiros

MARCAS: FIAT / RENAULT/ MERCEDES BENZ

- 04 portas ou 05 portas
- Motor 2.0 flex ou superior
- Cambio Manual ou automático
- Capacidade de até 20 passageiros



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.434 /2019

ANEXO III

PADRONIZAÇÃO DE MOTOCICLETAS

1) Motocicleta tipo urbano:

MARCA HONDA

- Motor monocilíndrico de 4 tempos, arrefecido a ar de ate 165 cilindradas
- Potência mínima de 11 cv
- Injeção eletrônica

- Partida pedal ou elétrica
- Baú para carga de capacidade de 90 litros
- Antena e Protetor de Motor

2) Motocicleta para trabalho de fiscalização e postura tipo urbano

MARCA HONDA

- Motor monocilíndrico de 4 tempos, arrefecido a ar de ate 165 cilindradas
- Potência mínima de 11 cv
- Injeção eletrônica
- Partida pedal ou elétrica
- Baú para carga de capacidade de 30 litros.
- Antena e Protetor de Motor

3) Motocicleta para serviço de fiscalização e postura tipo Trail:

MARCA HONDA

- Motor monocilíndrico de 4 tempos, arrefecido a ar de ate 165 cilindradas
- Potência mínima de 14 cv
- Injeção eletrônica
- Partida pedal ou elétrica
- Baú para carga de capacidade de 30 litros.
- Antena e Protetor de Motor

4) Motocicletas para uso em atividade de patrulha ou policiamento tipo trail:

MARCA HONDA

- Motor monocilíndrico de 4 tempos, arrefecido a ar de 180 ate 300 cilindradas
- Potência mínima de 14 cv
- Injeção eletrônica
- Partida pedal ou elétrica
- Baú para carga de capacidade de 30 litros.
- Antena e Protetor de Motor



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.434 /2019

ANEXO IV

PADRONIZAÇÃO VEÍCULOS DE CARGA

- 1) Veículo leve de 2 passageiros tipo furgão:

MARCA FIAT

- 03 ou 04 portas
- Motor 1.4 flex ou superior
- Potência mínima de 80 cv
- Cambio Manual

- Capacidade de carga de no mínimo 600 Kg

- 2) Veículo picape leve de 2 passageiros:

MARCA VW

- 03 portas
- Motor 1.4 flex ou superior
- Potência mínima de 90 cv
- Cambio Manual
- capacidade de carga de no mínimo 700 kg

- 3) Veículo caminhonete 02 passageiros (Cabine Simples):

MARCA GM (CHEVROLET)/ VW /FORD

- 03 portas
- Motor 2.0 diesel ou superior
- Potência mínima de 140 cv
- Tração 4x2 ou 4x4
- Cambio Manual
- Capacidade de carga de no mínimo 1.000 kg

- 4) Veículo caminhonete 05 passageiros (Cabine Dupla):

MARCA GM (CHEVROLET)/ VW /FORD

- 05 portas
- Motor 2.0 diesel ou superior
- Potência mínima de 140 cv
- Tração 4x2 ou 4x4
- Cambio Manual ou automático
- Capacidade de carga de no mínimo 1.000 kg



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

5) Veículo tipo furgão intermediário de 02 passageiros :

MARCA MERCEDES-BENZ

- 03 ou 04 portas
- Potência mínima de 100 CV
- Motor 1.6 ou superior flex/1.6 ou superior diesel
- Câmbio Manual
- Capacidade de carga superior a 1.000 kg

6) Veículo tipo furgão pesado (Van):

MARCA RENAULT – FIAT - MERCEDES-BENZ

- 04 ou 05 portas
- Motor 2.3 diesel
- Potência mínima de 120 CV;
- Câmbio Manual;
- Capacidade de carga superior a 1.300 kg



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.434 /2019

ANEXO V

PADRONIZAÇÃO VEICULOS TRANSPORTE DE CARGA –
CAMINHÕES/ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS

- 1) Veiculo caminhão pequeno porte carroceria simples 4 pneus:

MARCAS VW OU FORD

- 02 portas
- Cabine simples
- Motor 2.8 diesel ou superior
- Potência mínima de 150 cv
- Cambio Manual ou automático
- Capacidade mínima (Carga útil) superior a 2.000 kg
- Distancia entre eixos superior a 3 metros

- 2) Veiculo caminhão médio porte carroceria simples 6 pneus:

MARCAS VW OU FORD

- 02 portas
- Cabine simples
- Motor 3.8 diesel ou superior
- Potência mínima de 160 cv
- Cambio Manual ou automático
- Capacidade mínima (Carga útil) superior a 5.000 kg
- Distancia entre eixos superior a 3.5 metros

- 3) Veiculo caminhão grande porte carroceria simples 6 pneus:

MARCAS VW OU FORD

- 02 portas
- Cabine simples
- Motor 3.8 diesel ou superior
- Potência mínima de 180 cv
- Cambio Manual ou automático
- Capacidade mínima (Carga útil) superior a 9.000 kg
- Distancia entre eixos superior a 3,5 metros

- 4) Veiculo caminhão grande porte carroceria simples 2 eixos 10 pneus:

MARCAS VW OU FORD

- 02 portas



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

- Cabine simples
- Motor 4.5 diesel ou superior
- Potência mínima de 220 CV
- Cambio Manual ou automático
- Capacidade mínima (Carga útil) superior a 15.000 kg
- Distancia entre eixos superior a 3,5 metros

5) Veiculo caminhão grande porte cavalo mecânico 6 pneus:

MARCAS VW OU FORD

- 02 portas
- Cabine simples
- Motor 6.0 diesel ou superior
- Potência mínima de 300 cv
- Cambio Manual ou automático
- Capacidade mínima de tração (CMT) de 35.000 kg
- Distância entre eixos superior a 3,5 metros

6) Veiculo caminhão grande porte cavalo mecânico 10 pneus:

MARCAS VW OU FORD

- 02 portas
- Cabine simples
- Motor 8.0 diesel ou superior
- Potência mínima de 350 CV
- Cambio Manual ou automático
- Capacidade mínima de tração (CMT) de 50.000 kg
- Distancia entre eixos superior a 3 metros

7) Veiculo Micro-ônibus tipo urbano e rodoviário (Chassi + Motor):

MARCAS VW

- Potência mínima de 140 cv
- Torque Líquido Máx.: 400 Nm ou superior
- Cambio Manual ou automático
- PBT: 5.500 Kg ou superior;

8) Veiculo Ônibus tipo urbano (Chassi + Motor):

MARCAS VW

- Potência mínima de 150 cv
- Torque Líquido Máx.: 500 Nm ou superior
- Cambio Manual ou automático
- PBT: 8.000 Kg ou superior;



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

9) Veículo Ônibus tipo rodoviário (Chassi + Motor):

MARCAS VW

- Potência mínima de 170 cv
- Torque Líquido Máx.: 600 Nm ou superior
- Cambio Manual ou automático
- PBT: 8.000 Kg ou superior;

10) Encarroçamento veículo Micro-Ônibus tipo urbano e rodoviário:

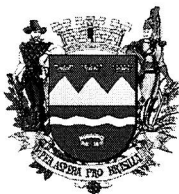
MARCAS MASCARELLO

- Comprimento: 6.000 mm ou superior

11) Encarroçamento veículo Ônibus tipo urbano e rodoviário:

MARCAS MASCARELLO

- Comprimento: 10.000 mm ou superior



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.434 /2019

ANEXO VI

PADRONIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

1) Trator Agrícola:

MARCA VALTRA, AGRALE E NEW HOLLAND

- Potência mínima: 40 HP/40 CV
- Torque máximo a 1.400 rpm 160 Nm ou superior
- Capacidade de levante no olhal: 1.750 kgf ou superior

2) Micro Trator Agrícola:

MARCA YANMAR

- Potência: 20 cv ou superior
- Torque Máximo: 60 nm ou superior @ 2200 rpm

3) Motoniveladora:

MARCA CATERPILLAR, NEW HOLLAND, CASE E JOHN DEERE

- Potência líquida: 110 ou superior
- Torque Máximo Líquido: 500 ou superior
- Peso Operacional: 12.000 Kg ou superior

4) Trator de Esteira:

MARCA NEW HOLLAND

- Profundidade de penetração: 400 mm ou superior
- Largura de escavação: 1.600 mm ou superior
- Potência líquida no volante: 100 hp ou superior / 2200 rpm
- Torque Máximo Líquido: 500 Nm ou superior
- Peso operacional: 13.000 kg ou superior

5) Pá Carregadeira:

MARCA CASE, NEW HOLLAND, CATERPILLAR E JOHN DEERE

- Capacidade coroada da caçamba: 1,9 m³ ou superior
- Força de desagregação: 6.000 kg ou superior
- Potência bruta: 100 hp ou superior
- Torque máximo: 400 Nm ou superior
- Peso operacional: 7.000 kg ou superior



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

- Carga operacional: 2.500 kg ou superior

6) Minicarregadeira:

MARCA CASE, NEW HOLLAND E CATERPILLAR

- Peso Operacional: 2.000 Kg ou superior
- Potência Líquida: 50 hp ou superior
- Carga Operacional: 600 kg ou superior

7) Retroescavadeira de Pneu Compacta:

MARCA JCB

- Peso Operacional: 3.000 Kg ou superior
- Potência: 40 hp ou superior
- Profundidade Máxima de Escavação: 2,30 m ou superior

8) Retroescavadeira de Pneu (monobloco):

MARCA CASE, JCB E JOHN DEERE

- Peso Operacional: 7.000 Kg ou superior
- Potência: 80 hp ou superior
- Profundidade Máxima de Escavação: 4,00 m ou superior

9) Retroescavadeira de esteira:

MARCA JCB

- Peso Operacional: 4.000 Kg ou superior
- Potência: 40 hp ou superior
- Profundidade Máxima de Escavação: 2,30 m ou superior

10) Manipuladores Telescópicos:



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

MARCA JCB, CATERPILLAR E NEW HOLLAND

- Capacidade de Levantamento Máxima: 2.500 Kg ou superior
- Potência: 70 hp ou superior
- Altura Máxima de Levantamento: 5 m ou superior

11) Miniescavadeira Hidráulica:

MARCA CASE E JCB

- Peso Operacional: 1.200 Kg ou superior
- Potência: 20 hp ou superior
- Profundidade Máxima de Escavação: 2,50 m ou superior

12) Escavadeira Hidráulica:

MARCA CASE E NEW HOLLAND

- Peso Operacional: 8.000 Kg ou superior
- Potência: 50 hp ou superior
- Força de escavação na caçamba: 50 KN ou superior

13) Rolo Compactador Vibratório tipo Pé de Carneiro ou Pata:

MARCA CATERPILLAR E DYNAPAC

- Peso Operacional: 7.000 kg ou superior
- Potência: 60 hp ou superior
- Largura de Rolagem: 1.500 mm ou superior

14) Rolo Compactador Vibratório Duplo Tandem ou Duplo Cilindro:

MARCA CATERPILLAR E DYNAPAC

- Peso Operacional: 1.400 kg ou superior
- Potência: 20 hp ou superior
- Largura de Rolagem: 700 mm ou superior

15) Rolo Compactador Vibratório tipo Liso ou Cilindro Único:

MARCA CATERPILLAR E DYNAPAC

- Peso Operacional: 7.000 kg ou superior
- Potência: 70 hp ou superior
- Largura de Rolagem: 1.500 mm ou superior



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

16) Rolo Compactador de pneus ou pneumático:

MARCA CATERPILLAR E DYNAPAC

- Carga por roda: 500 kg ou superior
- Potência: 60 hp ou superior
- Peso operacional com lastro: 12.000 kg ou superior

17) Rolo Compactador tipo Tamping:

MARCA CATERPILLAR E DYNAPAC

- Potência Líquida: 200 hp ou superior
- Peso operacional: 20.000 kg ou superior

18) Rolo Compactador tipo Combinado Vibratório:

MARCA CATERPILLAR E DYNAPAC

- Largura de Rolagem: 1000 mm ou superior
- Potência Nominal: 20 hp ou superior
- Peso operacional: 2.000 kg ou superior

19) Compactador de Percussão (sapo):

MARCA DYNAPAC

- Peso Operacional: 50 kg ou superior
- Potência: 3 hp ou superior
- Força de Impacto: 10 KN ou superior

20) Placa Compactadora:

MARCA DYNAPAC

- Peso Operacional: 50 kg ou superior
- Potência: 3 hp ou superior
- Largura da Placa: 300 mm ou superior

21) Pavimentadora de Rodas:

MARCA CATERPILLAR E DYNAPAC

- Largura mínima de pavimentação: 500 mm ou superior
- Potência: 60 hp ou superior
- Peso operacional: 8.000 kg ou superior

22) Pavimentadora de Esteira:

MARCA CATERPILLAR E DYNAPAC

- Largura mínima de pavimentação: 100 mm ou superior
- Potência: 35 hp ou superior



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

- Peso operacional: 4.000 kg ou superior

23) Plataforma Elevatória / Pantográfica (Tesouras Elétricas):

MARCA JLG E GENIE

- Altura da Plataforma: 4,5 m ou superior

24) Plataforma Elevatória / Pantográfica (Tesouras Motor à Combustão):

MARCA JLG E GENIE

- Altura da Plataforma: 4,5 m ou superior

25) Plataforma Elevatória Vertical (Mastro Móvel):

MARCA JLG E GENIE

- Altura da Plataforma: 4,0 m ou superior

26) Plataforma Elevatória Vertical (Autopropelido):

MARCA JLG E GENIE

- Altura da Plataforma: 2,5 m ou superior

27) Guindauto Pequenas Cargas ou Guindaste:

MARCA FACHINNI

- Capacidade Máxima: até 1.000 Kg.

- Alcance Horizontal Máximo: 1,5 m ou superior

28) Guindauto de 1,001 kg até 10.000 kg.:

MARCA FACHINNI, MADAL PALFINGER E PHD

- Capacidade Máxima: de 1.001 kg a 10.000 Kg.

- Alcance Vertical Máximo: 7,0 m ou superior

29) Guindauto de 10.001 kg até 45.000 kg.:

MARCA MADAL PALFINGER E PHD

- Capacidade Máxima: de 10.001 kg a 45.000 Kg.

- Alcance Vertical Máximo: 15,0 m ou superior



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

30) Carroceria Basculante, Caçamba Polinguindaste, Polinguindaste, Carroceria Carga Seca, Carroceria Furgão e Plataforma

MARCA FACHINNI

31) Empilhadeira:

MARCA TOYOTA, CLARK E HYSTER

- Elétrica ou a combustão
- Capacidade de carga: 0,7 ton ou superior

32) Roçadeira Arrasto:

MARCA BALDAN E TATU MARCHESAN

- Potência: 15 hp ou superior
- Largura de corte: 1000 mm ou superior

33) Motosserra:

MARCA HUSQVARNA

- Potência: 1 KW ou superior

34) Picador de Galho:

MARCA VERMEER

- Potência: 20 hp ou superior
- Combustível: Gasolina

35) Roçadeira Lateral:

MARCA HUSQVARNA

- Potência: 0,5 KW ou superior

36) Cortador de Grama:

MARCA HUSQVARNA

- Potência: 1,5 KW ou superior
- Largura de corte: 35 cm ou superior

37) Podador de Galhos - Motopoda:



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

MARCA HUSQVARNA

- Potência: 1 HP ou superior

38) Central de Concreto fixa e móvel:

MARCA CIBI

- Vazão: 3 m³/h ou superior

39) Formas para Concreto (Anéis e Tubos):

MARCA PEC MAQ

- Diâmetro anel: 0,10 m ou superior (Macho e Fêmea)

- Diâmetro interno tubo: 50 mm ou superior.

40) Máquina de Bloco:

MARCA VIBRAFORMA E PEC MAC

- Potência: 1 cv ou superior

41) Bomba de Alta Pressão:

MARCA JACTO

- Pressão: 500 PSI ou superior